

EDITAL N° 76/2017/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 03 DE MAIO DE 2017

PROCESSO SEI N° 100907210599.000002/2017-29

DOCUMENTO SEI N° 0007725

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E ENSINO
PARA O IFRO -**

CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) torna público o presente Edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Pesquisa, Inovação Tecnológica e Atividades de Ensino, com concessão de recursos financeiros para custeio na forma de taxa de bancada, bolsas a coordenadores de pesquisas e bolsas a discentes.

APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de pesquisa e inovação tecnológica com atividades de ensino visa a ampliar a participação de servidores e alunos em atividades técnico-científicas e a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino dos discentes envolvidos por meio da aplicação do método científico nos conteúdos disciplinares.

A Lei nº 11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º Inciso V que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º Inciso III que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta seleção é proposta pelo DEPESP com objetivo de selecionar até 05 (cinco) PROJETOS DE PESQUISA INTEGRADOS AO ENSINO.

1.2 Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.3 Cada proposta encaminhada por servidores do IFRO Campus Porto Velho Calama poderá solicitar uma bolsa ao coordenador do projeto, conforme Art. 6º Inciso II da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, em que se entende como Coordenador do Projeto o “profissional responsável pela elaboração do projeto, apresentação dos resultados, elaboração da prestação de contas e pelo bom andamento do projeto contratado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema da pesquisa, além da habilidade de gerenciar equipes de trabalho”.

1.4 As propostas deverão contemplar projetos a serem desenvolvidos ao longo do período letivo (2º semestre de 2017) como parte das atividades de disciplina sob a responsabilidade do coordenador e deverão incluir todos os discentes matriculados em uma turma do Campus.

1.5 Os resultados devem ser divulgados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2017, ou no CONPEX/2017.

1.6 Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro disponibilizado na forma de taxa de bancada destinado somente para despesas com custeio (materiais de consumo).

1.7 Os auxílios (bolsas) aos Discentes-monitores serão seis parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para estudantes de ensino técnico, ou de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para estudantes de graduação, pagos durante os 6 (seis) meses de vigência do edital.

1.8 O coordenador do projeto é o responsável pela seleção dos discentes bolsistas.

1.9 Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

- a) Contribuir para formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
- b) Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando à formação de recursos humanos para a atividade científica;
- c) Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando ao desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
- d) Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
- e) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
- f) Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
- g) Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
- h) Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 6 (seis) meses ininterruptos, compreendidos entre Junho de 2017 e Dezembro de 2017.

4. DO AUXÍLIO À PESQUISA - TAXA DE BANCADA

4.1 Este edital disponibilizará R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 5 (cinco) projetos aprovados.

4.1.1 O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de pesquisa e ensino. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo), ou seja, não incluem despesas de investimentos ou materiais permanentes.

4.2 O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto aprovado.

4.2.1 O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

4.3 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* (DPLAD).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A COORDENADORES DE PROJETOS

5.1 Os auxílios (bolsas) aos Coordenadores de Projetos serão no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais a serem pagos durante os 6 (seis) meses de vigência do edital, conforme previsto nos Art. 7º e 8º da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO.

5.2 Os auxílios (bolsas) disponíveis serão concedidos conforme resultado classificatório das propostas.

5.3 O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado mensalmente diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

6.1 Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPESP, na modalidade PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio ou 06 (seis) parcelas

mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

6.2 O número máximo de bolsistas limita-se a um por projeto.

6.3 Estima-se um investimento entre R\$ 6.000,00 (mínimo) e R\$ 12.000,00 (máximo).

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

7.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

7.1.1 O servidor docente temporário/substituto deverá indicar no ato da submissão da proposta um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto.

7.1.2 O servidor docente temporário/substituto não poderá ter seu contrato de trabalho encerrado durante o período de vigência deste edital.

7.1.1 Esta informação será verificada diretamente junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus*.

7.2 Possuir currículo *Lattes* atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta (**conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital**).

7.3 Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa integrado ao ensino, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.4 Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatório Final, painéis/pôsteres e/ou exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo Instituto Federal de Rondônia ou outros meios de divulgação de resultados.

7.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) envolvido(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

7.6 Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo.

7.7 Orientar os discentes na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP ou pelo Instituto Federal de Rondônia ou outros meios de divulgação de resultados.

7.8 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação dos(s) discente(s) envolvido(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto integrado de pesquisa e ensino, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

7.9 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.9.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, **especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROESP ou pelo DEPESP.**

7.10 Enviar, no prazo máximo de seis meses após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico ou em Congresso acadêmico.

8. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

8.1.1 Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2 O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.3 Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.4 Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1 As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 6 (seis) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (junho de 2017 a novembro de 2017), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

9.2 Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3 Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4 O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 3 (três) co-orientadores, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

9.4.1 O(s) co-orientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.

9.4.2 Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de co-orientador.

9.5 Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino, desenvolvidas no decorrer do 2º semestre letivo do ano de 2017 em disciplinas dos cursos de nível médio/técnico ou superiores ofertados pelo IFRO *Campus* Porto Velho Calama coordenadas por servidor responsável pela disciplina.

9.6 As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.

9.7 A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:

- a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
- b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A-F;

9.8 As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br.

9.8.1 No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital XXX/2017.

9.8.2 Os Anexos A-F, em formato *.pdf, deverão ser assinados e enviados em arquivos separados e acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
- b) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
- c) Cópia de documentos pessoais dos Bolsistas: CPF e RG;
- d) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) dos Bolsistas;
- e) Comprovação de aprovação do candidato a Discente-monitor, com grau igual ou superior a 80 na disciplina que será conduzido o trabalho;
- f) Cópia do plano de ensino da disciplina disponibilizado pelo sistema SIGA-Edu e assinado pela chefia imediata;
- g) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.

9.9 A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.

10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão avaliadas por consultores externos pertencentes ao banco de avaliadores da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) selecionados de acordo com as áreas de atuação das propostas submetidas ao Edital.

10.1.1 Entende-se por consultores externos, Pesquisadores Doutores, Mestres ou de comprovada capacidade científica, técnica e integrante de outra Instituição de Pesquisa (cadastrado junto ao banco de avaliadores pela SETEC).

10.2 Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 70 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.

10.2.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no quadro 1.

10.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores externos. A nota da proposta de projeto integrado de pesquisa e extensão será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

Item	Descrição	Pontos
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação da pesquisa com os conteúdos apresentados no plano de trabalho da disciplina.	30
Total de pontos da proposta de projeto		100

10.3 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota.

10.3.1 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Melhor originalidade, relevância e potencial de integração entre ensino e pesquisa;
- b) Maior tempo de atividade no IFRO.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-

mail (depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) ao DEPESP com assinatura, digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (**item 12 deste Edital**), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br com cópia para cpi.portovelhocalama@ifro.edu.br conforme disposto no cronograma (**item 12 deste edital**) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

12.2 O relatório final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado **no anexo G**.

12.3 Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.

12.3.1 O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

12.4 Será obrigatória a participação dos envolvidos em evento(s) de pesquisa organizado pelo Instituto Federal de Rondônia, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

12.5 Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

13.1 As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 5.

Quadro 3. Cronograma de execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	3 de maio de 2017
Período de inscrição/submissão das propostas	Coordenador da proposta	3 de maio a 15 de maio de 2017
Homologação das Inscrições	DEPESP	16 de maio de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	17 de maio de 2017
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	DEPESP	18 de maio de 2017
Análise das Propostas	Avaliadores Externos	19 a 26 de maio de 2017
Resultado Parcial	DEPESP	29 de maio de 2017
Recursos	Coordenador da proposta	30 e 31 de maio de 2017
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPESP	02 de junho de 2017

Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização da Taxa de Bancada	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	Até 09 de junho de 2017
Entrega do Relatório Final e prestação de contas	Coordenador do projeto	15 de dezembro de 2017
Entrega do Comprovante de Submissão ou Aprovação de Artigo Científico	Coordenador do projeto	15 de maio de 2018

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1 A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

14.2 Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

14.3 Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14.4 Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

14.5 Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega do relatório final pelo coordenador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15.3 É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.

15.4 As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

15.5 O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

15.6 Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO Porto Velho Calama.

Porto Velho, 03 de maio de 2017.

MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS

Diretor-Geral Porto Velho Calama

Portaria nº 136 GR/IFRO, de 10/02/2014



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aparecido Atilés Mateus, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2017, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1294155



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0007725 e o código CRC 3D5C60DF.

ANEXOS AO EDITAL N° 76/2017/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO A

Para acessar Clique no Link SEI:

0007741

ANEXO B

Para acessar Clique no Link SEI:

0007743

ANEXO C

Para acessar Clique no Link SEI:

0007745

ANEXO D

Para acessar Clique no Link SEI:

0007747

ANEXO E

Para acessar Clique no Link SEI:

0007749

ANEXO F

Para acessar Clique no Link SEI:

0007751

ANEXO G

Para acessar Clique no Link SEI:

0007753



ANEXO A
FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Título:

Período de Realização:

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO - PROPONENTE

Nome:

Cargo:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – CO-ORIENTADORES

Co-orientador 1 (se houver)

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

Co-orientador 2 (se houver)

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

Co-orientador 3 (se houver)

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Titulação:

Link para Currículo *Lattes*:

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES BOLSISTAS

DISCENTE BOLSISTA 1

Nome:



RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo *Lattes*:
Curso:

DISCENTE BOLSISTA 2

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo *Lattes*:
Curso:

DADOS DA EQUIPE DO PROJETO – DISCENTES COLABORADORES

DISCENTE 1 (se houver)

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo *Lattes*:
Curso:

DISCENTE 2 (se houver)

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo *Lattes*:
Curso:

DISCENTE 3 (se houver)

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Link para Currículo *Lattes*:
Curso:

ANEXO B
PROJETO INTEGRADO DE PESQUISA E ENSINO
Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.
Máximo 15 páginas

I. INTRODUÇÃO
Exposição do tema a ser estudado, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para desenvolvimento do trabalho.
II. OBJETIVOS
Descrição sucinta e direta dos objetivos. Se necessário, descrever objetivos específicos.
III. ORIGINALIDADE
Salientar quais as contribuições originais da proposição de trabalho.
IV. MATERIAIS E MÉTODOS
Descrição de como o trabalho será desenvolvido para atingir os objetivos no item I, incluindo um roteiro de trabalho. Descrição da infraestrutura disponível. Descrição das atividades a serem desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.
V. ORÇAMENTO
Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), justificando o seu uso de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
VI. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Elaborar um cronograma sucinto das atividades (em forma de tabela mês a mês) que serão desenvolvidas pelo Coordenador. Incluir também, se houver, um cronograma de atividades para cada integrante do projeto (Co-orientadores, Bolsistas e Colaboradores).
VII. REFERÊNCIAS
Artigos de periódicos, capítulos de livros, anais de Congressos, patentes, etc., referentes ao tema de Dissertação ou Tese,



ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no Campus Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa e Ensino com título “_____”.

Porto Velho, __ de _____ de 2017.

Servidor - Coordenador



ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR (se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no Campus Porto Velho Calama, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa e Ensino com título “_____”.

Porto Velho, __ de _____ de 2017.

Servidor – Co-orientador

ANEXO E

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Termo de Compromisso

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, Câmpus Porto Velho Calama, , comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Porto Velho, __ de _____ de 2017.

Discente - Bolsista

ANEXO F

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE COLABORADOR

Termo de Compromisso

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____, Câmpus Porto Velho Calama, , comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Porto Velho, ___ de _____ de 2017.

Discente - Colaborador

ANEXO G

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA

Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.
Máximo 15 páginas

DADOS DO PROJETO PROPOSTO

Edital:

Título:

Período de Realização:

Coordenador:

I. RESUMO

Resumo do Projeto de Pesquisa executado

II. INTRODUÇÃO

Exposição do tema, revisão de literatura e o estado da arte. Além disso, apresentar a motivação para o trabalho desenvolvido

III. MATERIAIS E MÉTODOS

Descrição de como o trabalho foi desenvolvido . Descrição da infraestrutura utilizada. Descrição das atividades que foram desenvolvidas em colaboração externa, caso necessário.

IV. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Apresentar os resultados obtidos da pesquisa, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos.

V. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA

Indicar no quadro abaixo e **anexar comprovantes dos trabalhos gerados**, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; PT – Patente; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; AP – Aceito para publicação; P – Publicado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - DEPESP.



Meio de Publicação: *EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.*
Autores: *na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.*

Local, __ de _____ de 20__.

Servidor - Coordenador